

Resolução Nº. 007/ 2010 – CIB

Goiânia, 08 janeiro de 2010.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria Nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – A Resolução Nº 058/2009 do **Colegiado de Gestão Regional Rio Vermelho**, que aprova AD REFERENDUM a lista de Equipamentos e Material Permanente apresentada pelos municípios;
- 5 – O Parecer emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Planejamento/SPLAN/SES-GO, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás, enviado ao Colegiado de Gestão Regional.

RESOLVEM:

- **Aprovar AD REFERENDUM** a proposta dos municípios abaixo relacionados para receber recursos federais, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.



SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução Nº 007/2010)

MICRORREGIÃO: RIO VERMELHO

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº DO DOCUMENTO DA SMS	Nº DA RESOLUÇÃO DO CGR.	Nº DO PARECER GRGR/SPLAN/S ES/GO	Nº DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE A SEREM ATENDIDAS	Nº UNIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA A SEREM ATENDIDAS		STATUS
						AMBULATORIAL	HOSPITALAR	
520215	ARAGUAPAZ	780/2009	058/2009	081 / 2010	0	0	1	Aprovado. Exceto USG
520753	FAINA	780/2009	058/2009	080/2010	3	0	0	Aprovado
521100	ITAPIRAPUA	780/2009	058/2009	075 / 2010	1	0	1	Aprovado. Exceto USG e Raios X
521295	MATRINCHA	780/2009	058/2009	083 / 2010	1	0	1	Aprovado
521400	MOZARLANDIA	780/2009	058/2009	077 / 2010	2	1	1	Aprovado
521040	ITABERAI	780/2009	058/2009	086 / 2010	4	1	1	Aprovado
520085	AMERICANO DO BRASIL	780/2009	058/2009	084 / 2010	1	0	1	Aprovado. Exceto USG e Raios X
520960	HEITORAI	780/2009	079/2009	085 / 2010	1	0	1	Aprovado. Exceto USG e Raios X, EEG
521056	ITAGUARI	780/2009	058/2009	078 / 2010	2	0	0	Aprovado
521120	ITAPURANGA	780/2009	058/2009	079 / 2010	0	0	1	Aprovado
520929	GUARAITA	780/2009	052/2009	087 / 2010	0	1	1	Aprovado
520380	BRITANIA	780/2009	058/2009	076 / 2010	1	1	1	Aprovado. Exceto USG
521220	JUSSARA	780/2009	058/2009	082 / 2010	1	I C. de Reabilitação I Laboratório		Aprovado

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Eliane Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Memorando Nº. 19/2010 - SPLAN/SES

Goiânia, 08 de Janeiro de 2010.

Da: Superintendência de Planejamento/SES-GO

Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

Para: Sec. Executiva da Comissão Intergestora Bipartite / Goiás – CIB/ **Sr^a. Lirce Lamounier**

Assunto: Aquisição

Senhora Secretária Executiva,

Segue em anexo, Parecer Técnico, respectiva planilha para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e cópia das Resoluções do Colegiado Gestor, de treze (13) municípios que compõem a **Microrregião Rio Vermelho: Americano do Brasil, Itaguarí, Itaberaí, Faina, Araguapaz, Itapuranga, Mozarlândia, Jussara, Britânia, Matrinchã e Itapuranga** (Resolução nº. 058/2009–CGR), ^{Itapirapuã} **Guaraíta** (Resolução nº. 052/2009/2009) e **Heitorai** (Resolução nº.049/2009), conforme orienta a Portaria GM nº. 2.198, de 17 de Setembro de 2009.

Atenciosamente,


Gerente da GRGR / SPLAN

De acordo


Dante Garcia de Paula
Superintendente da SPLAN / SES

OFÍCIO Nº. 780/2009

Goiás, 22 de dezembro de 2009.

Senhora Gerente,

Conforme combinado anteriormente, estamos encaminhando em anexo as propostas de projetos dos Municípios sob jurisdição da Regional de Saúde Rio Vermelho que, através da Portaria GM 2.198 de 17 de setembro de 2009, pleitearão a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

Ressaltamos que todos os municípios foram cientificados das disposições contidas na referida norma e os requisitos que norteiam a apresentação da proposta, principalmente quanto a sua consonância com o Plano Diretor de Investimento – PDI do Estado de Goiás.

Informamos ainda que também encontra-se em anexo a Resolução nº. 058/2009 do Colegiado de Gestão Regional que aprovou *Ad Referendum* todas as propostas apresentadas.

Atenciosamente,



Marcos Elias da Neiva

Gerente da Regional de Saúde Rio Vermelho

**Ilma. Senhora
Loreta Marinho
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes - GRCCR/SPLAN
Goiânia-GO**

MUNICÍPIOS QUE FIZERAM CADASTRO PARA RECEBER RECURSOS FEDERAIS TRANSFERIDOS FUNDO A FUNDO, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA, CONFORME PORTARIA Nº 2.198 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

MICRORREGIÃO: RIO VERMELHO

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	Nº OFÍCIO SMS	RES. CGR.	Nº PARECER GRCR/ SPLAN	ATENÇÃO BÁSICA	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA		STATUS
						AMBULATORIAL	HOSPITALAR	
520890	GOIAS							Não enviou solicitação
520215	ARAGUAPAZ	780/2009	058/2009	081/2010	0	0	1	Aprovado. Exceto USG
520250	ARUANA							Não enviou solicitação
520753	FAINA	780/2009	058/2009	080/2010	3	0	0	Aprovado.
521100	ITAPIRAPUA	780/2009	058/2009	075/2010	1	0	1	Aprovado. Exceto USG e Raios-X
521295	MATRINCHA	780/2009	058/2009	083/2010	1	0	1	Aprovado
521390	MOSSAMEDES							Não enviou solicitação
521400	MOZARLANDIA	780/2009	058/2009	077/2010	2	1	1	Aprovado.
521483	NOVA CRIXAS							Não enviou solicitação
521040	ITABERAI	780/2009	058/2009	086/2010	4	1	1	Aprovado
520085	AMERICANO DO BRASIL	780/2009	058/2009	084/2010	1	0	1	Aprovado. Exceto USG e Raios-X
520960	HEITORAI	780/2009	079/2009	085/2010	1	0	1	aprovado. Exceto USG e Raios-X, EEG
521056	ITAGUARI	780/2009	058/2009	078/2010	2	0	0	Aprovado.
521120	ITAPURANGA	780/2009	058/2009	079/2010	0	0	1	Aprovado.
520929	GUARAITA	780/2009	052/2009	087/2010	0	1	1	Aprovado.
520380	BRITANIA	780/2009	058/2009	076/2010	1	1	1	Aprovado. Exceto USG
521220	JUSSARA	780/2009	058/2009	082/2010	1	1 C. de Reabilitação 1 Laboratório	1	Aprovado.
521925	SANTA FE DE GO							Não enviou solicitação

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**
Desenvolvimento com ResponsabilidadeRegional de Saúde Rio Vermelho – Colegiado de Gestão**Resolução nº. 058/2009**


Goiás, 21 de dezembro de 2009.

O Presidente do Colegiado de Gestão Regional Rio Vermelho, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.198 de 17 de setembro de 2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e;
2. O Plano Diretor de Regionalização – PDR e o Plano Diretor de Investimentos do Estado de Goiás, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde, 2ª Edição Revisada/2004;

RESOLVE:

Aprovar **AD REFERENDUM** as propostas de Projetos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, dos seguintes municípios: Americano do Brasil, Itaguari, Itaberaí, Faina, Araguapaz, Itapuranga, Mozarlândia, Jussara, Britânia, Matrinchã e Itapirapuã.


Marcos Elias da Neiva
Presidente do Colegiado de Gestão
Regional Rio Vermelho

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

Regional de Saúde Rio Vermelho – Colegiado de Gestão

Resolução nº. 049/2009

Goiás, 26 de novembro de 2009.

O Presidente do Colegiado de Gestão Regional Rio Vermelho, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.198 de 17 de setembro de 2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e;
2. As discussões e definições do Colegiado de Gestão Regional Rio Vermelho estabelecidas na última Reunião Extraordinária, ocorrida em 26/11/2009.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto do município de Heitorai para aquisição de equipamentos hospitalares.

Marcos Elias da Neiva
Presidente do Colegiado de Gestão
Regional Rio Vermelho



SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

Regional de Saúde Rio Vermelho – Colegiado de Gestão

Resolução nº. 052/2009

Goiás, 09 de dezembro de 2009.

O Presidente do Colegiado de Gestão Regional Rio Vermelho, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.198 de 17 de setembro de 2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e;
2. As discussões e definições do Colegiado de Gestão Regional Rio Vermelho estabelecidas na 11ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09/12/2009.

RESOLVE:

Aprovar o Projeto do município de Guaraitá para aquisição de Equipamentos Hospitalares.

Marcos Elias da Neiva
Presidente do Colegiado de Gestão
Regional Rio Vermelho

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 076/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 01 Unidade Básica de Saúde e 01 Unidade Hospitalar com Ambulatório do município de **Britânia**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos parcialmente a solicitação acima, uma vez que dentro dos equipamentos solicitados encontram-se algumas indicações de indeferimento, a saber:
 - Aparelhos de Ultra-Sonografia: Conforme parâmetros do PDI-GO, estes serviços deverão ser destinados aos municípios com população igual ou superior a 10.000 habitantes.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


/ Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da GRGR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 087/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 01 Unidade Hospitalar com Ambulatório (Unidade Mista) do município de **Guaraíta**.
 2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
 3. Aprovamos na sua totalidade a solicitação acima, uma vez que encontra-se em conformidade com as considerações acima.
- Obs: Entendemos a especificação do item "ambulância" como sendo Tipo A, portanto, somos favoráveis à aquisição.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


/ Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da GRCCR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 085/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 01 Unidade Básica de Saúde e 01 Unidade Hospitalar do município de **Heitorai**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos parcialmente a solicitação acima, uma vez que dentro dos equipamentos solicitados encontram-se algumas indicações de indeferimento, a saber:
 - Aparelhos de Ultra-Sonografia e Raios-X: Conforme parâmetros do PDI-GO, estes serviços deverão ser destinados aos municípios com população igual ou superior a 10.000 habitantes.
 - Aparelho para Eletro Encefalografia: O município não atinge parâmetro populacional para a aquisição do referido aparelho, conforme Portaria Ministerial nº. 1.101/2002 (33% das consultas de Neurologia).

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


P/ **Loreta Marinho Queiroz Costa**
Gerente da GRCR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 075/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 01 Unidade Básica de Saúde e 01 Unidade Hospitalar do município de **Itapirapuã**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos parcialmente a solicitação acima, uma vez que dentro dos equipamentos solicitados encontram-se algumas indicações de indeferimento, a saber:
 - Aparelhos de Ultra-Sonografia e Raios-X: Conforme parâmetros do PDI-GO, estes serviços deverão ser destinados aos municípios com população igual ou superior a 10.000 habitantes.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da GRCCR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 077/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 02 Unidades Básicas de Saúde e 01 Unidade Hospitalar com Ambulatório do município de **Mozarlândia**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos na sua totalidade a solicitação acima, uma vez que encontra-se em conformidade com as considerações acima.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


P/ Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da GRCCR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 078/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 02 Unidades Básicas de Saúde do município de **Itaguari**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos na sua totalidade a solicitação acima, uma vez que encontra-se em conformidade com as considerações acima.

Obs: Entendemos a especificação do item "ambulância" como sendo Tipo A, portanto, somos favoráveis à aquisição.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


P/ Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da GRCR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 079/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 01 Unidade Hospitalar do município de **Itapuranga**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos na sua totalidade a solicitação acima, uma vez que encontra-se em conformidade com as considerações acima.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


p/ Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da GRCR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 080/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 03 Unidades Básicas de Saúde do município de **Faina**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos na sua totalidade a solicitação acima, uma vez que encontra-se em conformidade com as considerações acima.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


P/ Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da GRGR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 081/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 01 Unidade Hospitalar do município de **Araguapaz**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos parcialmente a solicitação acima, uma vez que dentro dos equipamentos solicitados encontram-se algumas indicações de indeferimento, a saber:
 - Aparelhos de Ultra-Sonografia: Conforme parâmetros do PDI-GO, estes serviços deverão ser destinados aos municípios com população igual ou superior a 10.000 habitantes.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da GRCR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 082/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 01 Unidade Básica de Saúde, 01 Unidade Hospitalar, 01 Laboratório e 01 Centro de Reabilitação do município de **Jussara**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos na sua totalidade a solicitação acima, uma vez que encontra-se em conformidade com as considerações acima.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


D/ Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da GRCR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes**PARECER TÉCNICO 083/2010**

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 01 Unidade Básica de Saúde e 01 Unidade Hospitalar do município de **Matrinchã**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos na sua totalidade a solicitação acima, uma vez que encontra-se em conformidade com as considerações acima.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


P/ **Loreta Marinho Queiroz Costa**
Gerente da GRCR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 084/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 01 Unidade Básica de Saúde e 01 Unidade Hospitalar do município de **Americano do Brasil**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos parcialmente a solicitação acima, uma vez que dentro dos equipamentos solicitados encontram-se algumas indicações de indeferimento, a saber:
 - Aparelhos de Ultra-Sonografia e Raios-X: Conforme parâmetros do PDI-GO, estes serviços deverão ser destinados aos municípios com população igual ou superior a 10.000 habitantes.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


/ Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da GRCCR/SPLAN/SES-GO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Gerência de Regionalização e Conformação de Redes

PARECER TÉCNICO 086/2010

1. Trata-se de solicitação de aprovação do projeto para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes para 04 Unidades Básicas de Saúde 01 Unidade Hospitalar com Ambulatório do município de **Itaberaí**.
2. Considerando:
 - A portaria 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
 - Que a liberação dos recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada dar-se-á de forma automática, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.
 - Que as propostas de projetos referentes ao financiamento de equipamentos de que trata esta Portaria deverão:
 - Ser cadastradas pelos respectivos gestores do SUS no Sistema de Propostas de Projetos;
 - Estar em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento - PDI das Unidades Federativas, além de integrar o Plano de Saúde e serem aprovadas pelo Colegiado de Gestão Regional - CGR e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
 - Guardar estrita consonância com a natureza do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS constante do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;
 - Os equipamentos de que trata esta Portaria deverão, obrigatoriamente, ser destinados a equipar as Unidades Assistenciais próprias estaduais, municipais e do Distrito Federal;
3. Aprovamos na sua totalidade a solicitação acima, uma vez que encontra-se em conformidade com as considerações acima.

GERÊNCIA DE REGIONALIZAÇÃO E CONFORMAÇÃO DE REDES, em 08 de Janeiro de 2010.


7/ Loreta Marinho Queiroz Costa
Gerente da GRCR/SPLAN/SES-GO